



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.860/04

Dispõe sobre a Autorização de abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências


DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão ordinária do dia 18.10.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2004, Créditos Suplementares em mais 10% (dez) das despesas autorizadas na Lei Municipal nº 1.800/03, de 17 de novembro de 2003, nos termos do Artigo 43 e Parágrafos da Lei 4.320/64

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2004.

  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA:

Publicada em 21.10.04

  
BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS  
Secretária Municipal de Administração